

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 219 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 790.020,00 (setecentos e noventa mil e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.064	3.3.90.32	000	790.020,00
TOTAL			790.020,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	790.020,00
TOTAL			790.020,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 790.020,00 (setecentos e noventa mil e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Março	2.746.000,00	790.020,00	3.536.020,00
Total				2.746.000,00	790.020,00	3.536.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	570	000	Fevereiro	999.000,00	790.020,00	208.980,00
Total				999.000,00	790.020,00	208.980,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 220 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Rodrigo dos Reis Selotto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.024825/2021-09,

DECRETA:

ART. 1º A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 355577-RODRIGO DOS REIS SELOTTO
- b)CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c)FUNÇÃO: PROA03-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- d)LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
- 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME
- 006 - GER. DE ENSINO DAS ESCOLAS URBANAS - SME
- e)DOCUMENTO: SIP 1960/2021
- f)NUMERO SEI: 19.009.024825/2021-09
- g)DATA VIGÊNCIA: 23/02/2021
- h)VACÂNCIA: Sim
- i)MOTIVO: A Pedido
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 61, III e Art. 62 da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos